

Despacho n.º 11773/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8257/2014, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2014, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Odemira, Capitão de infantaria, Micael Ribeiro Lopes, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de abril de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de julho de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Beja, *Joaquim José Frade Figueiredo*, tenente-coronel.

208095257

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direção-Geral da Política de Justiça****Despacho (extrato) n.º 11774/2014**

Para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

Torna-se público que, por despachos concordantes da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas do Ministério das Finanças e por acordo da Assistente Técnica, Maria Alice Alves Lopes da Silva, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da referida Assistente Técnica, no mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 1 de maio de 2014. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de agosto de 2014. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.
208095646

Despacho (extrato) n.º 11775/2014

Para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

Torna-se público que, por despachos concordantes da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. e por acordo do Assistente Técnico, José Manuel Lopes Duarte, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna do referido Assistente Técnico, no mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 1 de maio de 2014. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de agosto de 2014. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.
208095508

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais**Aviso n.º 10570/2014**

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade contrato em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro — Referência n.º 50/Enf./2014 — Hospital Prisional S. João de Deus, Caxias, Estabelecimento Prisional de Castelo Branco, Estabelecimento Prisional de Faro, Estabelecimento Prisional de Izeda e Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira.

Para efeitos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, com as alterações que lhe foram conferidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de outubro, alterado

pela Declaração de Retificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de dezembro de 1999, faz-se público que, por despacho da subdiretora-geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 25 de julho de 2014, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, para preenchimento de cinco postos de trabalho de enfermeiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável — o presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de outubro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 23-B/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 303, de 31 de dezembro de 1999, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA (processos n.º 6618, n.º 6619, n.º 6620, n.º 6621 e n.º 8229), que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Locais de trabalho — os postos de trabalho a preencher têm a seguinte afetação:

Hospital Prisional S. João de Deus, Caxias, um posto de trabalho; Estabelecimento Prisional de Castelo Branco, um posto de trabalho; Estabelecimento Prisional de Faro, um posto de trabalho; Estabelecimento Prisional de Izeda, um posto de trabalho; Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, um posto de trabalho.

5 — Conteúdo funcional do enfermeiro — o mencionado no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

6 — Prazo de validade do procedimento concursal — nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, o prazo de validade é de dois anos, contado da data da publicação da respetiva lista de classificação final.

7 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório dos enfermeiros recrutados é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com os limites impostos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Requisitos gerais — ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro.

8.2 — Requisitos especiais — possuir o título de enfermeiro, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

9 — Formalização da candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao diretor-geral de Reinserção e Serviços Prisionais e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, no Hospital Prisional S. João de Deus, Estrada do Murganal, 2760-085 Caxias, ou remetido pelo correio para o citado endereço, em carta registada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9.1 — Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu), número da cédula profissional, número fiscal de contribuinte e situação militar, se for o caso disso;

b) Pedido de admissão ao procedimento concursal com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;

c) Habilidades académicas;

d) Habilidades profissionais;

e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser suscetíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;

f) Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo de emprego público, categoria que detém, bem como antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública e avaliação de desempenho do último triénio;

g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

b) Cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros válida, com a apostação de vinheta anual ou documento substitutivo que ateste a validade da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

c) Documento comprovativo das habilitações académicas;

d) Três exemplares do *curriculum* profissional (devidamente datados e assinados e com documentos comprovativos);

e) Declaração passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo de emprego público (CTFP) e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 8.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao procedimento concursal, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção — o método de seleção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, e com o artigo 34.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

10.1 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (3 \times NCE) + (7 \times EP) + (3 \times FP) + (3 \times OECR) + (2 \times AC)}{20}$$

em que:

CF — classificação final;

HA — habilitações académicas;

NCE — nota final obtida no Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal;

EP — experiência profissional;

FP — formação profissional;

OECR — outros elementos considerados relevantes;

AC — apresentação curricular.

O método de seleção, terá caráter eliminatório. O resultado obtido na aplicação da fórmula, será pontuado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Em caso de igualdade de classificação final observar-se-á o disposto nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.3 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro.

11 — Júri do procedimento concursal:

Presidente — Maria João Maurício Pinto Eliseu, enfermeira-chefe.
Vogais efetivos:

1.º vogal — Maria Helena Tempera Filipe, enfermeira especialista, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

2.º vogal — Carlos António David Neves, enfermeiro-chefe.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Jorge Manuel Silva Tavares, enfermeiro.

2.º vogal — João Fernando Ferreira Pinto, enfermeiro-chefe.

10 de setembro de 2014. — A Subdiretora-Geral, *Julietta Nunes*.
208093872

Despacho (extrato) n.º 11776/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após a conclusão do procedimento concursal comum (Referência 11/C/2013), aberto pelo n.º 12711/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2013, retificado pela Declaração de retificação n.º 1231/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 19 de novembro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores abaixo mencionados:

Ana Paula Martins André, António Alberto Amador Cavaco, Carla Maria de Oliveira Teixeira, Elsa Francisco de Simas, Joana Viana Ferreira Sousa, João Pedro Silva Soares, Jorge Manuel Oliveira Miranda, Maria Irene de Castro Ramos da Silva, Maria das Dores de Moura Coutinho Castro Barbeitos, Maria Guadalupe Madeira Tavares de Carvalho, com efeitos a 1 de agosto de 2014 e Pedro Fernandes Santos Pechorro, com efeitos a 18 de agosto de 2014, para o exercício de funções na carreira/categoria de técnico superior, ficando a auferir 1201,48 € de remuneração base (2.ª posição remuneratória; 15 nível remuneratório).

9 de setembro de 2014. — A Subdiretora-Geral, *Julietta Nunes*.
208094033

Despacho (extrato) n.º 11777/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após a conclusão do concurso interno geral de ingresso aberto pelo Aviso n.º 10528/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 26 de agosto de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores abaixo mencionados:

Ana Paula Martinho, Ana Isabel Monteiro Rodrigues, Carlos Alberto Rodrigues Vilela e António Fonseca Ascensão, com efeitos a 1 de junho de 2014 e Hernâni José de Oliveira Nogueira, com efeitos a 1 de julho de 2014, para exercerem funções de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de reinserção social, sendo posicionados no escalão 1, índice 199, sem prejuízo de no decurso do período experimental, optarem pela remuneração da carreira de origem, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

9 de setembro de 2014. — A Subdiretora-Geral, *Julietta Nunes*.
208093783

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Aviso n.º 10571/2014

Nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do Estatuto de Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as respetivas alterações), a licenciada Paula Sofia Tavares cessa a seu pedido, com efeitos a 31 de agosto de 2014, o exercício do cargo dirigente que ocupava, em regime de substituição, como Coordenadora do Núcleo de Gestão Orçamental.

15 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui M. Pereira*.

208094771

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Aviso (extrato) n.º 10572/2014

Por deliberação de 03 de setembro de 2014, do Conselho Diretivo do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., foi autorizada, nos termos e ao abrigo do artigo 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período de um ano, com